



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD 2017

A **Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**, no uso de suas atribuições regimentais, através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), considerando o disposto na lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo decreto nº 7.824/2012, lei nº 12.799/2013, decreto nº 5.800/2006, decreto nº 9.057/2017, decreto nº 3.298/1999, Resolução nº 027/2006 - CONSU/UNIFAP e Resolução nº 015/2009 - CONSU/UNIFAP, torna público o Edital de Abertura para inscrições no **Processo Seletivo Simplificado - EAD 2017**, para ingresso ao Ensino Superior na modalidade “Educação a Distância” nos seguintes cursos: *Licenciatura em Letras/Português, Licenciatura Letras/Inglês, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Sociologia e Licenciatura em Educação Física*, a serem ofertados nos polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB de *Macapá, Santana, Oiapoque e Vitória do Jari*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo Simplificado EAD 2017 - PSS EAD 2017**, na modalidade à distância para os **Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Macapá, Santana, Oiapoque e Vitória do Jari**, será regido por este Edital, seus Anexos, pelos diplomas legais e administrativos que regulam a matéria.

1.2. O **PSS EAD 2017** visa à seleção de candidatos para provimento de **705 (setecentas e cinco)** vagas nos cursos de **Licenciatura em Letras/Português, Licenciatura em Letras/Inglês, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Sociologia e Licenciatura em Educação Física**, na modalidade de Educação a Distância para os Polos descritos no subitem 1.1 deste edital.

1.3. Havendo necessidade, a UNIFAP poderá ministrar atividades acadêmicas em Polos diferentes daqueles previstos no subitem 1.1 deste edital.

1.4. **As vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas de que trata a Lei 12.711/2012; professores da rede básica de ensino das esferas municipal, estadual e federal; e ampla concorrência.**

1.5. As provas do **PSS EAD 2017** serão realizadas em uma única etapa e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio.

1.6. Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital, candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o período de habilitação e matrícula.

1.7. O **PSS EAD 2017** será executado pela UNIFAP, sob Coordenação do Departamento de Educação a Distância (DEaD), e pela Comissão responsável pelo **PSS EAD 2017**.

1.8. O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao **PSS EAD**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

2017, tais como recursos e requerimentos, é o Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, localizado no bloco “B”, sala “B3”, no campus Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá/AP. O horário de atendimento para os referidos atos é de 8h as 12h e de 14h as 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas conforme Quadro I.

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	POLO	GRUPO 1				GRUPO 2	GRUPO 3	TOTAL DE VAGAS
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei 12.711/2012)						
		Renda per capita ≤ 1,5 Sal. Min		Renda per capita > 1,5 Sal. Min				
		Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e deficientes	Não declarado	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e deficientes	Não declarado			
Licenciatura em Letras/Português	Oiapoque	15	4	15	4	15	22	75
	Vitória do Jari	15	4	15	4	15	22	75
Licenciatura Letras/Inglês	Macapá	15	4	15	4	15	22	75
	Santana	15	4	15	4	15	22	75
Licenciatura em Matemática	Macapá	8	2	8	2	8	12	40
	Santana	8	2	8	2	8	12	40
	Vitória do Jari	8	2	8	2	8	12	40
Licenciatura em Sociologia	Macapá	15	4	15	4	15	22	75
	Santana	15	4	15	4	15	22	75
Licenciatura em Educação Física	Macapá	26	8	26	8	27	40	135
TOTAL DE VAGAS								705

Legenda:

G1 - Candidatos que preencham os requisitos estabelecidos na Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012;

G2 - Professores da Educação Básica da Rede Municipal, Estadual e Federal de ensino;

G3 - Ampla Concorrência.

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. Para atender ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.711/12, o **PSS EAD 2017** ofertará, neste certame, 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

3.2. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3. As vagas de que trata o subitem 3.1 serão subdivididas da seguinte forma:

I - no mínimo 50% para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, das quais:

a) 75% das vagas especificadas no item acima, serão destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência;

b) 25% serão destinadas aos demais candidatos.

II - as demais vagas serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita, das quais:

a) 75% das vagas especificadas no item acima, serão destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência;

b) 25% serão destinadas aos demais candidatos.

III - o percentual disposto na letra “a” dos Itens I e II é com base na proporção de pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência no Estado do Amapá, segundo o último censo do IBGE, conforme preceitua o art. 3º da Lei nº 12.711/2012.

3.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 3.1 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.5. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 3.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.6. A distribuição de vagas pelo sistema de cotas está disposta no Quadro de Distribuição de vagas (Quadro I) deste edital, conforme subitem 2.1 deste edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. Os candidatos interessados em concorrer as reservas de vagas destinadas aos professores da Educação Básica devem estar em efetivo exercício na função de magistério na REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

4.2. A comprovação de professor na rede básica de ensino será efetuada no ato da matrícula com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

apresentação dos três últimos contracheques, para servidores da rede municipal e estadual, e apresentação da matrícula SIAPE, no caso de servidores federais.

4.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS NOS MUNICÍPIOS SEDE

5.1. Os cursos se desenvolverão nos períodos regulares, na modalidade à distância, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) das aulas serão realizadas através de encontros presenciais, nos respectivos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB especificados no subitem 1.1 deste edital.

5.2. No ato de inscrição, o candidato fará a opção pelo curso e polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB em que deseja cursar, não podendo solicitar transferência para outro polo ou *campi* da UNIFAP.

6. DA INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições para o **PSS EAD 2017** deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, **a partir das 09h do dia 02 de outubro de 2017 até as 12h do dia 16 de outubro de 2017**, observando o horário local.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

6.4. O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações.

6.5. Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.6. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o curso, o polo e o grupo para o qual concorrerá, conforme Quadro I deste edital.

6.7. Durante o período de inscrições, será permitido ao candidato cancelar sua inscrição através do acompanhamento eletrônico e cadastrar-se novamente, antes do encerramento do prazo de inscrições, selecionando outro curso/polo/grupo ou corrigindo dados cadastrais.

6.8. Caso o candidato tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção e/ou pagamento não serão considerados para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

confirmação da nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto bancário correspondente à nova inscrição e pagar, conforme prazo estabelecido no subitem 6.10 deste edital.

6.9. O valor da taxa de inscrição para este **PSS EAD 2017** será de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**.

6.10. Para realizar o pagamento, o candidato deverá, após ter preenchido o formulário de solicitação de inscrição online, gerar e imprimir o boleto bancário e pagá-lo até o **dia 17 de novembro de 2017**.

6.11. No ato da inscrição, os candidatos oriundos de escolas públicas que se inscreverem no **PSS EAD 2017**, devem preencher os campos referentes ao sistema de cotas e o questionário socioeconômico.

6.12. No formulário de que trata o subitem 6.10, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para o sistema de cotas devem responder aos seguintes itens:

- a) número de pessoas na residência;
- b) renda familiar bruta;
- c) autodeclarar-se, ou não, como preto, pardo ou indígena, ou pessoa com deficiência.

6.13. É vedada a inscrição condicional.

6.14. A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.16. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do **PSS EAD 2017** aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.17. A comprovação de ter estudado integralmente o Ensino Médio em escola pública, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de preto, pardo ou indígena, serão efetuadas no ato da matrícula.

6.18. O candidato que deseje concorrer as vagas destinadas aos professores da rede básica de ensino, tanto da rede Estadual, Municipal ou Federal, deverá informar essa opção no formulário de inscrição, comprometendo-se a comprovar essa condição no ato de matrícula, conforme subitem 4.2 deste edital.

6.19. O candidato que optar pela reserva de vagas e não comprovar sua condição, perderá automaticamente a vaga.

6.20. A UNIFAP não enviará boleto bancário para o e-mail do candidato.

6.21. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

- 6.22. A inscrição será considerada válida após a confirmação do pagamento do boleto pelas agências bancárias responsáveis pelo recolhimento. A relação de candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, **a partir do dia 30 de outubro de 2017.**
- 6.24. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o vencimento não validará a referida inscrição.
- 6.25. Não serão aceitos, como forma de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope através de terminais de autoatendimento, comprovantes de agendamento de pagamento, cheques não compensados ou boletos que não forem gerados conforme subitem 6.10.
- 6.26. O recolhimento da taxa, sem o preenchimento do formulário, não servirá de confirmação da inscrição do candidato no **PSS EAD 2017.**
- 6.27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição, bem como os pedidos de isenção, que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 6.28. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão decorrente do preenchimento deste, não será efetivado o pedido de inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa.
- 6.29. Após a efetivação do pagamento, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por parte da UNIFAP.
- 6.30. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou fase do **PSS EAD 2017**, caso a UNIFAP, de ofício ou mediante provocação, tome conhecimento de vícios irregularidades no curso do processo, tais como:
- 6.30.1. Falsidade de declarações;
- 6.30.2. Irregularidades nos documentos apresentados;
- 6.30.3. Não preenchimento completo e correto do formulário de inscrição.
- 6.31. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar no formulário de inscrição as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/1999.
- 6.32. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 6.33. A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 6.34. A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.
- 6.35. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 6.36. As condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

6.37. Não serão atendidas solicitações de alteração de dados cadastrais através de e-mail, devendo o candidato proceder conforme descrito no subitem 6.7 deste edital.

6.38. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no requerimento de pedido de atendimento especial, bem como qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de indeferir o pedido que não preencher no formulário de forma correta.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, **do dia 02 ao dia 05 de outubro de 2017**.

7.2. A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com a lei nº 12.799/2013. Sendo assegurado isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada

7.3. A comprovação de que trata o subitem 7.2 deverá ser feita através da entrega de documentos que comprovem as situações descritas nos itens I e II do subitem anterior, no Departamento de Educação a Distância, conforme endereço especificado no subitem 1.8 deste edital.

7.4. Os documentos de que trata o subitem anterior, deverão ser instruídos com o comprovante de inscrição e entregues até o dia **06 de outubro de 2017**, conforme endereço especificado no subitem 1.8 deste edital.

7.5. O não cumprimento das exigências estabelecidas nos subitens 7.3 e 7.4 deste edital inviabilizará automaticamente o pedido de isenção.

7.6. A listagem dos candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa deferido será publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, até o dia **10 de outubro de 2017**.

7.7. Aqueles candidatos que não tiverem a solicitação de isenção deferida poderão validar sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição. Devendo gerar o boleto no acompanhamento do candidato e realizar o pagamento até o dia **17 de outubro de 2017**.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após:

a) a divulgação do gabarito provisório;

b) a divulgação do resultado provisório;

8.2. Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo, contido no Anexo II deste Edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

recebimento, no endereço especificado no subitem 1.8 deste edital.

8.3. Admitir-se-á, para as etapas especificadas no subitem 8.1, um único recurso por candidato.

8.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário de recurso (Anexo II deste Edital).

8.5. Serão aceitos recursos enviados por Correios na modalidade Sedex, postados dentro do prazo especificado no subitem 8.1 deste edital.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail.

8.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

8.8. Recursos não fundamentados, ou interpostos fora do tempo estabelecido neste Edital, ou que desrespeitem os membros da comissão do **PSS EAD 2017**, serão indeferidos preliminarmente.

8.9. Os recursos serão remetidos a comissão organizadora do **PSS EAD 2017**, que terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e emissão de parecer.

8.10. A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato conforme endereço especificado no subitem 1.8 deste edital. Sendo divulgados seus resultados no link do processo seletivo, após a análise da comissão.

9. DAS PROVAS

9.1. A prova terá duração de 3 horas, e será aplicada na data provável de **19 de novembro de 2017, com início às 9h e término às 12h.**

9.2. Os locais de realização de provas serão publicados até o dia **13 de novembro de 2017**, conforme polos descritos no subitem 1.1 deste edital.

9.3. A relação dos candidatos e os locais de realização da prova serão divulgados no site www.unifap.br/depsec e nas sedes dos polos descritos no subitem 1.1 deste edital.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização de prova, e o comparecimento no local determinado.

9.5. **O candidato somente poderá realizar a prova na cidade do polo presencial indicado no momento da inscrição.**

9.6. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa e constará de um Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos discriminados no Anexo III, deste Edital.

9.7. A prova terá um total de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, conforme Quadro II, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D, E) das quais apenas uma será a alternativa correta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

9.8. A distribuição das questões, com a respectiva pontuação, será conforme o quadro a seguir:

QUADRO II– NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

DISCIPLINAS	QUESTÕES		DATA PROVÁVEL DA PROVA
	Nº	PONTOS	
PROVA CONHECIMENTOS GERAIS			19/11/2017
LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	9h às 12h OBS: os portões serão fechados às 9h, não podendo entrar após o horário estipulado
INFORMÁTICA	10	10	
ATUALIDADES	10	10	
CONHECIMENTOS	10	10	
TOTAL		40	

9.9. Para realizar a prova, o candidato receberá o Boletim de Questões e Folha de Resposta. O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas. Da mesma forma, deverá conferir seus dados na Folha de Respostas.

9.10. Constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos fiscais de sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

9.11. O candidato somente poderá iniciar a prova após ler as instruções contidas na capa do Boletim de Questões e Folha de Resposta, observando a autorização do aplicador.

9.12. As respostas das provas devem ser transcritas para a Folha de Resposta, **obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

9.13. Ao final da prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões completo e a Folha de Resposta.

9.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

9.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Resposta. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações ao candidato, tais como dupla marcação, questões não assinaladas, marcações rasuradas ou emendadas e campo de marcação não preenchido totalmente.

9.16. O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fixado para o início da sua realização, munido de **documento de identificação original em perfeitas condições, não será aceita cópia, ainda que autenticada de documentos, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

9.17. O acesso a Unidade de aplicação de provas será fechado, pontualmente às 9 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.

9.18. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei no.9.053/97).

9.19. Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

9.20. Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.21. Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

9.22. Protocolos de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.

9.23. Por medida de segurança dos candidatos e do **PSS EAD 2017**, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metais em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

9.24. Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do **PSS EAD 2017**, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

9.25. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies, ainda que possua porte legal de arma.

9.26. **Os telefones celulares devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.**

9.27. **Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo (s) desligado (s) com os fiscais de sala durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato. Não será permitido, também, o uso de óculos escuros e qualquer acessório de chapalaria como bonés, gorros ou similares.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

9.28. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

9.29. Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorrido duas horas do início da mesma, ou seja, o candidato somente poderá sair do local de aplicação das provas a partir das 11 horas, após assinar a Lista de Frequência e devolver todo o material entregues pelos aplicadores.

9.30. Para garantir a lisura na aplicação da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

9.31. Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação e uso de celular nos locais de prova.

9.32. À UNIFAP fica reservado o direito de alterar o horário de início da prova e as datas da sua realização, caso seja comprovada essa necessidade, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

9.33. Será publicado o gabarito provisório, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec no **dia 19 de novembro de 2017**, e afixado nas sedes dos polos descritos no subitem 1.1 deste edital.

9.34. O **gabarito definitivo e o resultado provisório** serão publicados a partir do **dia 24 de novembro de 2017**.

9.35. O **resultado final com o nome dos aprovados/classificados no PSS EAD 2017**, será divulgada a partir do **dia 01 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, e afixados nas sedes dos polos descritos no subitem 1.1 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será eliminado o candidato que:

a) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer contra qualquer etapa do **PSS EAD 2017**;

b) não comparecer no prazo estabelecido em Edital para realizar habilitação, bem como para efetivar a matrícula;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam o **PSS EAD 2017**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

f) o candidato que obtiver nota inferior a 30% do total da prova.

10.2. Para a classificação final será considerado o quantitativo de vagas especificadas no Quadro de Vagas (Quadro I), obedecendo rigorosamente à classificação final de cada categoria.

10.3. Após a convocação para a matrícula, as vagas remanescentes de cada categoria serão preenchidas pela respectiva lista de classificados.

10.4. Após as convocações para matrícula, caso haja sobra de vagas em determinada categoria e não havendo mais candidatos classificados na respectiva categoria, as vagas remanescentes serão destinadas a ampla concorrência.

10.5. Os candidatos do **PSS EAD 2017** que optarem em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas e que não sejam classificados dentro do número de vagas reservadas a sua respectiva categoria, serão incluídos na Ampla Concorrência.

10.6. Os casos de empate na classificação final do Processo Seletivo 2016 serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) mais idoso;

11. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em 02 (duas) vias: original e cópia:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração específica com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

11.2. O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador plástico transparente.

11.3. Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no subitem 11.1 deste edital, o seguinte:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

a) comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

11.4. O candidato que for classificado no **PSS EAD 2017** na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, ficando sujeito as penas da lei.

11.5. A UNIFAP se resguarda no direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, sujeitando ao infrator as penas da lei.

11.6. Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos professores da rede básica de ensino (G3) devem apresentar a comprovação dos três últimos contracheques, no caso de servidores da rede municipal e estadual; e contracheques e matrícula SIAPE, no caso de servidores federais.

11.7. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico, departamento responsável pelas matrículas, reserva-se no direito de requerer outros documentos não especificados neste item e necessários a matrícula.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Somente terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado, conforme o item 11 deste Edital.

12.2. O candidato classificado no **PSS EAD 2017** adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá no ano letivo de 2018, para o polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil escolhido no ato de inscrição.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA/UNIFAP, em locais e datas a serem publicadas após o Resultado Final do **PSS EAD 2017** na página www.unifap.br e no link destinado a este processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos dias e locais de matrículas.

12.4. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados elencados na Lista de Classificados no **PSS EAD 2017**, será realizada uma segunda convocação de candidatos aprovados para preencher as vagas remanescentes, obedecendo à classificação final de cada categoria e ao disposto no subitem 10.4 deste edital.

12.5. Havendo ainda sobra de vagas após a segunda convocação, realizar-se-á uma chamada pública, na qual serão convocados candidatos em número igual a dez vezes o quantitativo de vagas restantes, obedecendo à relação final de cada categoria e ao disposto no subitem 10.4 deste edital.

12.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e a chamada pública, nos endereços eletrônicos especificados no subitem 12.3 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância das regras estabelecidas neste edital não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UNIFAP.

13.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05(cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação a Distância - DEaD, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2017.

André da Costa Leite

Diretor do Deptº. de Educação a Distância e Coordenador UAB
Portaria Nº 447/2015-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	26 de setembro de 2017
Inscrições	De 02 a 16 de outubro de 2017
Pedidos de isenção	De 02 a 05 de outubro de 2017
Último dia para entrega de documentos necessários à isenção	06 de outubro de 2017
Resultado das isenções	10 de outubro de 2017
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17 de outubro de 2017
Divulgação dos candidatos inscritos	A partir de 30 de outubro de 2017
Divulgação dos locais de prova	A partir de 13 de novembro 2017
Data provável da Prova	19 de novembro de 2017
Publicação do gabarito provisório	19 de novembro de 2017
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito provisório	20 e 21 de novembro de 2017
Prazo para análise e divulgação do resultado dos recursos	Até o dia 23 de novembro de 2017
Resultado Provisório	24 de novembro de 2017
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado provisório	27 e 28 de novembro
Prazo para análise e divulgação do resultado dos recursos	Até o dia 30 de novembro de 2017
Resultado final	01 de dezembro de 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo
Hora: _____
Data: ____/____/____
Ass. _____

NOME COMPLETO:		CPF:
Nº DE INSCRIÇÃO		
IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
Email	CONTATOS	

Especificar a Fase: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

OBS. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, sendo que uma lhe será devolvida com o carimbo de recebimento **do Protocolo Geral, servindo de comprovante da entrega do recurso.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CURSOS

PORTUGUÊS - Interpretação/compreensão de variados gêneros textuais que circulam na sociedade (artigos, reportagens, charges, editorial, edital, crônica, relatório técnico, ofício, memorando, declaração, atestado, ata, parecer técnico-administrativo e requerimento) e suas diferentes ordens tipológicas (narrar, descrever, argumentar, expor, injunção e diálogo) das diversas esferas de comunicação social; Reconhecimento dos fatores/recursos responsáveis pela textualidade inerentes à coesão e à coerência textuais; identificação dos elementos morfossintáticos e semântico-lexicais dos gêneros supracitados; Convenções ortográficas vigentes/Novo Acordo Ortográfico.

INFORMÁTICA - Microsoft Windows 8, Internet, Segurança, Vírus, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft Power Point 2016, Navegadores de Internet, Correio Eletrônico e Redes Sociais.

ATUALIDADES - Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: A Gazeta, Diário do Amapá, Jornal do Dia. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS: Processos semânticos: sinonímia, antonímia, hiperonímia, homonímia, paronímia; A polissemia, a linguagem denotativa e a conotativa; Figuras de linguagem em textos escritos e/ou iconográficos; Mecanismos de coesão e coerência textuais; Variedades linguísticas nas dimensões de registro (formal e informal), social, geográficas, históricas e técnicas; Aspectos morfossintáticos da língua; Sistema ortográfico vigente, pontuação e paragrafação; 11. Discurso direto, indireto e indireto livre.

LICENCIATURA LETRAS/INGLÊS: Conhecimentos linguísticos gramaticais da língua inglesa: Personal Pronouns (subject form); Article (definite, indefinite); Verb to be (present, past, future); Verb there to be (present, past); Demonstrative words; Plural of nouns; Simple present tense; Numbers (cardinal and ordinal); Simple past tense. Present/ past continuous tense; Future forms (will/ going to); Possessive adjective and pronouns; Genitive case; Personal pronouns (object form); Short and long answer; Tag question. Prepositions; Indefinite pronouns; Modal verbs; Present perfect tense; Past perfect tense; Conditional sentences; Active/ passive voice; Reported speech.

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto; Análise combinatória; Conjuntos: representação, relações e operações; Sistemas de medidas; Triângulo; Quadrilátero; Circunferência e círculo – noções básicas; Relações métricas no triângulo; Polígonos regulares; Principais figuras planas; Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA: O contexto histórico do surgimento da Sociologia. Os primeiros teóricos e o surgimento do pensamento sociológico. As transformações do mundo contemporâneo O processo de Globalização Os desdobramentos da Globalização na vida social: o mundo do trabalho; os impactos culturais da globalização. Globalização e desigualdades sociais: a concentração da renda, riqueza e recursos, a degradação ambiental, os movimentos sociais: a crítica a globalização. Raça, etnicidade e preconceito Raça e etnicidade. Preconceito, práticas discriminatórias e racismo. A diversidade étnica no Brasil. Os arranjos familiares na contemporaneidade A diversidade familiar. Os novos arranjos familiares: coabitação, parcerias homoafetivas, casais sem filhos. Violência no interior das famílias: crianças, idosos e mulheres – vítimas preferenciais. Processos educacionais e sociedade As transformações no papel da educação. A privatização da educação. A escola: relações étnico-raciais e questões de gênero. Estado, Governo e Política As reformas do Estado: do Estado de bem-estar social ao Estado mínimo. Pobreza e exclusão social: os paradoxos da democracia liberal. A luta por direitos: movimentos sociais e minorias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2017
EDITAL Nº 01/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 – DEaD/PROGRAD/UNIFAP

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Biologia: Origem da Vida: Teorias e Formas Primitivas de Vida; Teorias Evolutivas; Diversidade dos Seres Vivos; Sistema de Classificação; Regras de Nomenclatura; Categorias Taxonômicas; Classificação Biológica dos Grandes Grupos de Organismos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia e Vírus. Química: Química dos alimentos; Classificação e funções dos glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas; Processos de conservação de alimentos; Fermentação; Polímeros: Principais polímeros de adição e condensação; Aplicações